



APROVADO

Comissão de Finanças e Orçamento

POR UNANIMIDADE POR MAIORIA

Em 10/05/2016.

Presidente

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

A relatora em análise do processo nº 001998-0200/09-2 referente às contas do Ex Prefeito Wainer Vieira Machado, referente ao ano de 2009, entende que a defesa administrativa por ele exposta, consegue provar que não houve irregularidades em seus atos, bem como não trouxeram prejuízos ao erário público municipal. Que tais apontamentos são de ordens administrativas e que o TCE tem por norma anotar e buscar esclarecimento do gestor público. As ordens e decisões emanadas pelo então gestor público foram de extrema necessidade para atender as necessidades da comunidade, bem como dos servidores públicos municipais.

A relatora manifesta-se com o parecer favorável às contas referentes ao ano de 2009 do Ex Prefeito Wainer Vieira Machado.

Santana do Livramento, 04/05/16.

Tatiane Marfetan

Vereadora Tatiane Marfetan
Bancada do PTB